

## **PORTARIA Nº 014/2023**

*“Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidor público municipal”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 014/2023 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com **proventos integrais**, a contar de **03 de abril de 2023**, nos termos do **artigo 6º da EC 41/2003, c/c. artigo 40, § 5º da CF/1988, e artigo 101, c/c. artigo 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **LUCIANA MARINHO GANDRA DOS REIS**, matrícula nº 12.887-2, portador do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.\*\*6-30 e PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-81, ocupante do cargo **efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, símbolo PEB-2, Nível de Vencimento 04-H, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** com base na última remuneração do cargo efetivo (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/04/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, MG, 11 de abril de 2023.

**ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: 654.819.926-04*